

à abertura do presente concurso e a que se refere o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de serviço social de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante da tabela anexa do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

7 — Local de trabalho — nas instalações dos Serviços de Acção Social, com sede no Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos (eliminatória);
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Avaliação do desempenho.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos assumirá a forma escrita, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre o programa de provas constantes no anexo do despacho conjunto n.º 323/2006, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, e será realizada nos termos do despacho n.º 5606/2006 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e realizar-se-á conforme o disposto no despacho n.º 5606/2006 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final — resulta da soma ponderada da pontuação atribuída aos vários métodos de avaliação e é traduzida na escala de 0 a 20 valores.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Edifício P3, no Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ou entregue pessoalmente, mediante emissão de recibo autenticado comprovativo da recepção do mesmo, durante o horário normal de expediente, naquele endereço.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando a data da sua publicação;

d) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional, detalhado, datado, assinado e com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, devidamente actualizada e autenticada;

g) Avaliação do desempenho dos anos relevantes para o concurso.

12 — Publicitação — a relação de candidatos e lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixada nos Serviços de Acção Social.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Filomena Gaspar Novo, chefe de divisão dos Benefícios Sociais do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efectivos:

Maria Otília Fernandes do Carmo Faria Louro, assessora principal de Serviço Social do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;

Natércia Mariana Dias Monteiro Lopes Monteiro, técnica superior de serviço social principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais suplentes:

Pedro Vaz Pinto Pinto Coelho, chefe de divisão do Instituto Politécnico de Lisboa;

Maria Helena Guerreiro Mestre Avó, técnica superior de serviço social principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Julho de 2007. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Rectificação n.º 1346/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 13 682/2007 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, relativo a Jorge Manuel Afonso Antunes e a Bruno Miguel Santana Chaparro, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005».

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.